

Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Seia  
N. ord: 867 /05 Antiguidade: 10 anos 4 meses 10 dias  
CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Mangualde 2 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:27598 Vasco Emanuel Pina De Lemos  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Lourinha  
N. ord: 1279 /05 Antiguidade: 7 anos 3 meses 25 dias  
CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Bombarral 1 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:34898 José Da Luz Pinheiro  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Figueiró Dos Vinhos  
N. ord: 1551 /05 Antiguidade: 6 anos 3 meses 22 dias  
CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Alcanena 1 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:37911 Augusto Neves Do Nascimento  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Tribunal Não Atribuído  
N. ord: 1593 /05 Antiguidade: 6 anos 3 meses 22 dias  
CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Caldas Da Rainha 2 Juízo 1 Secção

Número:37936 Carla Natércia Nogueira Da Costa Gaio  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Setúbal  
N. ord: 1707 /05 Antiguidade: 6 anos 3 meses 22 dias  
CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Montemor-O-Novo 2 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:31500 Luis Pedro Fernandes Da Silva  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Leiria  
N. ord: 1290 /05 Antiguidade: 7 anos 3 meses 25 dias  
CL.serv: Bom com Distinção  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Nazare 1 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:23566 António Jorge Da Fonseca Macedo  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Fafe  
N. ord: 1331 /05 Antiguidade: 7 anos 3 meses 25 dias  
CL.serv: Bom com Distinção  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Mondim De Basto 1 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:33215 Maria Hortense Gomes Lourenço  
Categoria: Escrivão Adjunto  
Tribunal: Torres Vedras  
N. ord: 1222 /05 Antiguidade: 8 anos 2 meses 1 dias  
CL.serv: Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Escrivão Direito  
Tribunal: Angra Do Heroísmo 2 Juízo 1 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Número:20358 Manuel Saraiva Amaral Da Encarnação  
Categoria: Técnico Justiça Principal  
Tribunal: Viseu Ministério Público 1 Secção

Exerce Funções: Felgueiras Ministério Público Unidade Apoio em regime de Destacamento  
N. ord: 81 /05 Antiguidade: 6 anos 1 meses 18 dias  
CL.serv: Suficiente  
Provimento: Transferência  
Categoria: Técnico Justiça Principal  
Tribunal: Vila Nova Famalicão M.Público 1 Secção  
Obs: Cessa destacamento

Número:33200 Cristina Maria Ribeiro De Oliveira  
Categoria: Técnico Justiça Adjunto  
Tribunal: Oeiras Ministério Público  
N. ord: 398 /05 Antiguidade: 11 anos 4 meses 29 dias  
CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Nomeação Interina  
Categoria: Técnico Justiça Principal  
Tribunal: Lisboa Instrução Criminal M.P./DIAP 7 Secção  
Obs: Com declaração de vacatura de lugar

Prazo para aceitação:

2 dias (quando a nomeação ocorra na mesma comarca ou comarca limítrofe);

5 dias (quando a nomeação se efectue para as restantes comarcas, com excepção das que impliquem deslocações das Regiões Autónomas e ainda quando se trate de nomeação após licença sem vencimento de longa duração/ilimitada);

15 dias (quando a nomeação implique deslocações das Regiões Autónomas para o continente ou do continente para as Regiões Autónomas ou mudança de região autónoma);

Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 211/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

Foi autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Sesimbra de Maria Apolónia Perdígão Sabastião, escrivã-adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários de Lisboa, com efeitos a 10 de Setembro de 2007.

Foi autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários de Lisboa de Pedro Alexandre Palma Leandro, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Sesimbra, com efeitos a 10 de Setembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 212/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 9 de Julho de 2007, foi António Nolasco Leal Gonçalves, secretário de justiça do Tribunal da Comarca da Nazaré, nomeado, em comissão de serviço, inspector do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos à data da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Junho de 2007.

28 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 213/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 23 de Julho de 2007, foi a José Manuel Simões Nogueira, secretário de inspecção em comissão de serviço no Conselho dos Oficiais de Justiça, renovada a comissão, com efeitos a 5 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 122.º, n.º 3, do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

28 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 214/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 20 de Julho de 2007, foi Carlos Alberto Marques Inácio, escrivão de direito do Tribunal da Comarca da Nazaré, nomeado em comissão

de serviço secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos à data da publicação do movimento dos oficiais de justiça de Junho de 2007.

28 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

#### Despacho (extracto) n.º 21 215/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano ao segurança João Paulo Lopes Gonçalves, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

#### Despacho (extracto) n.º 21 216/2007

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça de 14 de Agosto de 2007, em substituição do Ministro da Justiça, e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 27 de Agosto de 2007, foi concedida nova licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional ao inspector Paulo Jorge Alves Borges, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

30 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Aviso n.º 17 326/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 6 de Agosto de 2007, foram anulados os concursos para os lugares de ajudante principal da Conservatória do Registo Predial de Aveiro e de primeiro-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lagoa-Algarve, abertos pelo aviso n.º 11 331/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005.

27 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 21 217/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, procedeu à extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) e à sua fusão com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), sucedendo este nas suas atribuições, com excepção das referentes ao património classificado, nas quais sucede o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I. P.) e as direcções regionais de cultura;

Considerando que o processo de extinção e fusão da DGEMN, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, compreende todas as operações e decisões necessárias à cessação das actividades do serviço, à transferência das suas atribuições e competências, à mobilidade geral ou à colocação em situação de mobilidade especial do respectivo pessoal e à reafectação dos demais recursos;

Considerando que, conforme determinado pelo n.º 6 do artigo 4.º e pelo n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão e extinção deve estar concluído no prazo de 60 dias úteis, cabendo ao membro do Governo da tutela fixar, por despacho publicado no *Diário da República*, a data de concretização do processo de extinção;

Considerando que se encontram concluídos todos os procedimentos identificados necessários à extinção definitiva da referida Direcção-Geral;

Considerando que importa, assim, dar por concluído o procedimento de extinção da DGEMN com observância do prazo fixado, sem prejuízo de as tarefas e decisões relativas à colocação de pessoal prosseguirem, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, sob a responsabilidade dos serviços integradores;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determino o seguinte:

É fixada como data de conclusão do processo de extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), criada pelo Decreto n.º 16 791, de 29 de Abril de 1929, o dia 27 de Agosto de 2007, considerando-se a mesma extinta a partir do dia 28 de Agosto de 2007, inclusive.

27 de Agosto de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 21 218/2007

Veio a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer a declaração de utilidade pública com carácter de urgência sobre as três parcelas de terreno identificadas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante que ficam situadas na freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, tendo em vista a construção da conduta adutora gravítica do reservatório do Pirocão ao reservatório de Freixo de Espada à Cinta, do subsistema de águas da Ferradosa, inserido no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 39/DSO/2007, de 24 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As três parcelas de terreno acima referidas ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É ainda permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação das condutas.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

27 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.